

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA, 20/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR
DE INTERESSES PARTICULARES
A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ELIZABETH FARIAS QUEIROZ**, matrícula nº 1000284;

Considerando o disposto no art. 89 do Estatuto do Servidor Público do Município de Caturité/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETH FARIAS QUEIROZ**, matrícula nº 1000284, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em **12/01/2026** e término em **11/01/2028**.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda com as anotações e registros funcionais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caturité/PB, 20 de janeiro de 2026

Itamílson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Constitucional

**MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - TERÇA-FEIRA, 20/01/2026**

Esta é uma publicação mensal, e excepcionalmente diária (separatas) disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Email: admcaturite@gmail.com / Site: www.caturite.pb.gov.br / Instagram: @prefeituradecaturite